



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 08/11/18

Resoluto

LEI Nº 4.918, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DENOMINA OS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO RESERVA DA MORADA, LOCALIZADO NO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam organizados e denominados os logradouros do Loteamento Reserva da Morada, localizado no Bairro Morada de Laranjeiras, na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 6 de maio de 2016, nos termos do quadro abaixo:

LOTEAMENTO RESERVA DA MORADA BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS					
Tabela de Coordenadas					
Denominação do Logradouro Atual	Denominação do Logradouro Anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas finais	
		X	Y	X	Y
Avenida Atlântica	Avenida 01 e Rua 01	372.092,441	7.766.950,372	372.115,799	7.766.986,956
Rua Canoa Quebrada	Rua 06	372.409,607	7.767.055,692	372.448,398	7.766.960,158
Rua Grumari	Rua 04	372.268,084	7.767.026,744	372.325,203	7.766.886,256
Rua Itacaré	Rua 02	372.125,647	7.766.998,555	372.151,138	7.766.931,186
Rua Maragogi	Rua 03	372.192,067	7.767.026,187	372.256,264	7.766.862,638
Rua Peracanga	Rua 05	372.344,236	7.767.028,283	372.386,463	7.766.923,005

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim dos logradouros, independente dos limites dos bairros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 05 de novembro de 2018.

Audifax Charles Pimentel Barcelos
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 10.167/2018
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br